LEI Nº 4.656/PMC/2020

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIENA I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial Viena I, II e III passam a ser assim denominadas:

- Prolongamento da Rua Miguel Ferreira Vieira - Rua Miguel Ferreira Vieira
- Prolongamento da Rua Ademir Bento da Silva - Rua Ademir Bento da Silva
- Prolongamento da Rua dos Pioneiros – Rua dos Pioneiros
- Prolongamento da Rua Anísio Serrão – Rua Anísio Serrão
- Prolongamento da Rua Rio Branco – Rua Rio Branco
- Travessa entre a Rua das Acácias e Rua Rosilene Xavier Transpadini – Travessa dos Ipês
- Prolongamento da Rua José do Patrocínio – Rua José do Patrocínio
- Prolongamento da Rua Uirapuru – Rua Uirapuru
- Prolongamento da Av. Isabel Betiol Pichek - Av. Isabel Betiol Pichek
- Rua entre as Av. Rosilene Xavier Transpadini e Av. Isabel Betiol Pichek, confrontando com as Ruas Rio Branco e Rua Miguel Ferreira Viera – Rua das Hortênsias
- Prolongamento da Rua Rosilene Xavier Transpadini – Rua Rosilene Xavier Transpadini
- Rua entre as Av. Rosilene Xavier Transpadini e Rua das Acácias, confrontando com a Rua dos Pioneiros e Rua Miguel Ferreira Viera – Rua das Azaleias

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390